

A TRIBUNA

Publicad

Aumentam

Cresce

os pedidos negados pelo INSS

Neste ano, até maio, houve 1,8 milhão de indeferimentos

É crescente o número de benefícios previdenciários negados pelo INSS na última década. Segundo o Boletim Estatístico da Previdência Social, de 2012 a 2018, o INSS costumava negar, em média, 3,4 milhões de benefícios ao ano. Desde 2019, os benefícios indeferidos

aumentaram para 4,4 milhões ao ano, em média. Só no ano passado, foram mais de 4,6 milhões de negativas. E a maior parte das requisições barradas é referente aos benefícios por incapacidade. Problemas na documentação são principal motivo. ■ 3

Cresce número de benefícios negados

Só nos cinco primeiros meses deste ano, foi 1,8 milhão de pedidos indeferidos; problemas na documentação são o principal entrave

CAIO PRATES

DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

É crescente o número de benefícios previdenciários negados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na última década. Segundo as informações do Boletim Estatístico da Previdência Social, de 2012 a 2018, o INSS costumava negar, em média, 3,4 milhões de benefícios ao ano. Desde 2019, os benefícios indeferidos aumentaram para 4,4 milhões ao ano, em média. Só no ano passado, foram mais de 4,6 milhões de negativas. E a maior parte das requisições barradas é referente aos benefícios por incapacidade, como o auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o auxílio-acidente, que, em 2021, contabilizaram mais de 2,6 milhões. Foi mais de 1,8 milhão de benefícios indeferidos só nos primeiros cinco meses de 2022. Desse total, 967 mil eram por incapacidade.

Segundo especialistas, esses números refletem as dificuldades dos segurados no acesso aos benefícios, que foram acentuadas nos últimos meses pela pandemia. E os obstáculos podem surgir por erros dos trabalhadores ou do INSS.

Os erros mais comuns esquecem de entregar a documentação completa ou fazer algum ato burocrático obrigatório. Já no INSS, os problemas mais comuns são na avaliação da prova apresentada pelo segurado, na realização da perícia médica e na análise inadequada da legislação.

Para o advogado especialista em Direito Previdenciário Celso Joaquim Jorgetti, sócio da Advocacia Jorgetti, as falhas nas informações prestadas pelo segurado afetam o andamento de processos. "Os erros mais comuns no momento de solicitar benefícios são na documentação. Como não corrigir as divergências apresentadas no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), como divergências nos dados pessoais, ausência de data de saída de algum vínculo, falta de registro de contribuições individuais e contribuições realizadas a menor; não contratar um advogado para orientá-lo e assim garantir um valor de benefício melhor; pagamentos em atraso sem comprova-

ção de atividades; falta de comprovação de atividades especiais; falta de documentos comprovando atividade rural ou de dependência econômica e convivência, no caso de pensão por morte na união estável".

Jorgetti afirma que, quando há pendências na documentação, o INSS simplesmente negado a concessão do benefício, forçando o segurado a entrar com recurso o que faz com que o pedido volte para a fila de

espera. "Existem casos em que o recurso é negado e é necessário propor ação judicial, sendo que isso poderia ter sido evitado com a regularização das pendências antes do requerimento".

TRÊS PASSOS

Os especialistas alertam que os segurados devem seguir três passos para minimizar os erros. Primeiro, verificar no CNIS as informações sobre o período de recolhimento de contribui-

ções previdenciárias. Depois, confrontar os vínculos das carteiras de trabalho e guias de recolhimento, para verificar se todos os períodos estão completos e corretos no CNIS.

E, por último, verificar os salários de contribuição e confrontar com os holerites, guias de recolhimento e alterações salariais da

CTPS. Em relação aos benefícios por incapacidade, é comum que haja a entrega de documentos antigos, que não comprovam a persistência de incapacidade.

Outro documento que merece atenção é o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para a comprovação de período insalubre.

"É obrigação da empresa

fornecê-lo. O trabalhador tem o direito de receber o documento na rescisão ou ao solicitá-lo. Caso a empresa não exista mais, contate os responsáveis e use o site da Receita Federal para dados. A massa falida tem um administrador na Junta Comercial".

MAIS INFORMAÇÕES EM
WWW.PREVIDENCIAOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP